

PORTARIA Nº 169, de 12 de julho de 2024

“PRORROGA O PRAZO DO PROCESSO DE SINDICÂNCIA Nº 001/2024”

O Prefeito de Ibicaré – SC, no uso das atribuições previstas no art. 113, inciso II, alínea “c”, da Lei Orgânica Municipal, e art. 18, da Lei Complementar nº 083, de 20 de fevereiro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAR pelo prazo de 45 dias a vigência do Processo de Sindicância nº 001/2024, instaurada pela Portaria nº 100, de 14 de maio de 2024, destinada a apurar eventual responsabilidade do servidor V.C.N., servidor municipal efetivo, lotado na Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Públicos, quanto ao descumprimento do art. 160, incisos I, IV, VII e XIII, da Lei Complementar 081/2024, no tocante aos fatos ocorridos em data de 14 e 15 de setembro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ibicaré, em 12 de julho de 2024.

GIANFRANCO VOLPATO
Prefeito Municipal